



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 030/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Helton Mendes De Lima, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a subscrevo. João Lisboa (MA), 05 de abril de 2021.

Helton Lima  
Sec. de Infraestrutura de João Lisboa  
Processo nº 002/2021

---

**HELTON MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**OFICIO Nº 058/2021 - SINFRA**

João Lisboa (MA), 05 de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

*Helton Lima*  
Sec. de Infraestrutura de João Lisboa  
Portaria nº 0022/2021

**HELTON MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**ILMO. SR.**  
**MANOEL AGUIAR REINALDO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

### CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício nº 058/2021 - SINFRA, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

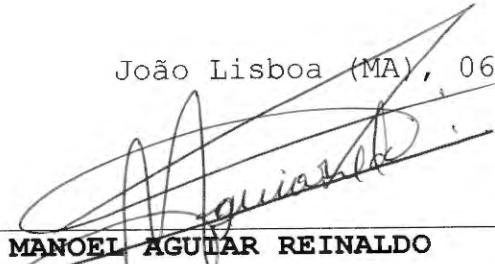
**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, sob a seguinte rubrica:

04.122.0002.2-021 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura  
R\$ 19.620,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 06 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
CRC/MA 8596  
Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98. AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

03. Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2-021 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 07 de abril de 2021.

Helton Lima  
Sec. de Infraestrutura de João Lisboa  
Processo nº 002/2021

**HELTON MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 002/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **HELTON MENDES DE LIMA** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Infraestrutura.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA: Selo:  
AUTENT02904314D151BC2KXLY90, 04/01/2021 10:29:58,  
Ato: 13 18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,00 FERC R\$ 0,13 FADEP  
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Ugand*  
**Ugand Gomes da Silva Alves**  
Oficial Designada

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Ma – Gabinete do Prefeito  
Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa - Ma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO MADEIRA DA SILVA E LAURA  
COIMBRA E SILVA**

DATA NASCIMENTO **26/06/1973** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH **\*\***

NATURALIDADE  
**JOAO LISBOA - MA**

OBSERVAÇÃO

*Antonio Madeira da Silva Junior*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 40259200344 UNI P-356 VIA-02  
REGISTRO GERAL 050404442013-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2021  
REGISTRO CIVIL  
SEP.DIV.-N.0003157 FLS. 279 LIV. 00009 JOÃO LISBOA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR

CNH 493709110 CNS

MA1815196008

*Flávio Sérgio Mendes Castro*  
FELV. SÉRGIO MENDES CASTRO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
João Lisboa MA

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029694NSCHQVB1UH700A14, 13/04/2021  
09:14:09, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$  
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*Arnaldo Gonçalves Reis*  
Tabelião Substituto



## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL À VISTA ENTRE PESSOAS FÍSICAS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**VENDEDOR:** NUBIA MADEIRA DE COIMBRA, BRASILEIRO, SOLTEIRA, AUTONOMA, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 044516222012-7, C.P.F. Nº 402.602.403-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA IMPERATRIZ, Nº 1077, BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, CIDADE JOAO LISBOA, NO ESTADO MARANHÃO;

**COMPRADOR:** ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0504044420131, C.P.F. Nº 402.592.003-44, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MULTIRÃO, Nº 10, BAIRRO MULTIRÃO, CEP 65922-000, CIDADE JOÃO LISBOA, NO ESTADO MARANHÃO.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel à Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas*  
*no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel Urbano pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, situado na Rua J, nº 32, bairro NORTE SUL, Cep 65922-000, Cidade JOAO LISBOA, no Estado MARANHÃO, possuindo as seguintes descrições (FRENTE 40,00 METROS, FUNDO, 40,00 METROS, LADO ESQUERDA 39,00 METROS E LADO DIREITA 25,00 METROS, TOTALIZANDO A AREA DO TERRENO DE 1.380 M<sup>2</sup>, SENDO A FRETE COM A RUA J Nº 32, DE FUNDO COM O SENHOR ACASIO E FULANO DE TAL, LADO ESQUEDA COM A RUA B E LADO DIREITA COM FULANO DE TAL), de propriedade do **VENDEDOR**, adquirido por este por meio de COMPRA, (Meio pelo qual o Vendedor adquiriu o imóvel), livre de qualquer vício ou ônus.

### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 2ª.** Será de responsabilidade do **VENDEDOR** o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega das chaves, momento em que esta obrigação passará ao **COMPRADOR**.

**Cláusula 3ª.** O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.



ao **COMPRADOR**, após o pagamento do valor acertado neste contrato.

**Cláusula 5ª.** Quando da entrega das chaves, o **VENDEDOR** deverá disponibilizar o imóvel ao **COMPRADOR** livre de pessoas ou coisas.

#### DA MULTA

**Cláusula 6ª.** Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 1,00% do valor da venda do imóvel.

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula 7ª.** Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), à vista, no dia 27 DE JANEIRO DE 2016.

#### CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 8ª.** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

**Cláusula 9ª.** Segue anexo a este instrumento certidão negativa de débito tributário sobre o imóvel, certidão negativa dos cartórios de distribuição e dos cartórios de protesto.

#### DO FORO

**Cláusula 10ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de JOÃO LISBOA - MA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

JOÃO LISBOA - MA, 22 DE JANEIRO DE 2016.



*Misissa Madalena de Jesus*  
NUBIA MADEIRA DE COIMBRA  
R.N.º 044516222012-7  
P.F. Nº 402.602.403-20  
(DENOMINADO VENDEDOR)

*Antonio Madeira da Silva Junior*  
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR  
RG Nº 0504044420131  
C.P.F. Nº 402.592.003-44  
(DENOMINADO COMPRADOR)

*Manoel Silva de FORTES* Rg. 0000 6135 0396-1  
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

*Manoel dos Santos* Rg. 1549 3972 2000-3  
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)



Nota:

1. Art. 531, do Código Civil.

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR029694L9JDDYBVV3OC9U39, 07/04/2021 14:34:26,  
Ato: 13.17.4, Parte(s): NUBIA MADEIRA DE COIMBRA, Rec  
Firma: Semelhanca, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$  
0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulta em  
<https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR029694RPE1VK2BFCW5FS18, 07/04/2021 14:34:56,  
Ato: 13.17.4, Parte(s): ANTONIO MADEIRA DA SILVA  
JUNIOR, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 18,11 Emol R\$  
16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulta  
em <https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*Arnaldo Gonçalves Reis*  
Tabelião Substituto

*Arnaldo Gonçalves Reis*  
Tabelião Substituto



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

**CPF/CNPJ:** 402.592.003-44

**ENDEREÇO:** AV. IMPERATRIZ, Nº1262 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CERTIFICA-SE**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Finalidade:** Outras finalidades

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00726 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei nº 024/2017 Código  
Tributário Municipal

**Emitida em:** 13/04/2021 **Válida até:** 12/07/2021

**Validade:** 90 (noventa) dias

**João Paulo Vieira Alvim**

*Secretário de Administração e Modernização  
Departamento de Arrecadação e Tributos*

**Código Validador:** r5IWkaSjiYfg



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU  
AÇÕES PENAIS

Data emissão: 14/04/2021

Data de validade: 14/06/2021

Nº da certidão: 12114964574

Código de Validação: d3f83a2ae6

**NOME:** Antonio Madeira da Silva Júnior

**CPF:** 402.592.003-44

**FILIAÇÃO:** Laura Coimbra e Silva

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

Dados Bancários



Nome: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

AGENCIA: 2787-1

CONTA CORRENTE: 7.345-8

# Caema

CPL  
Fls. 13

Mês de referência: 02/2021      Vencimento: 28/02/2021      10948333

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR  
CPF/CHPJ: 0\* 0\*\* 0\*\*/\*\*\*0-10  
RUA 01, NUMERO, 0 - OUTROS - COND. ALICE VIEIRA - 65922000  
CIDADE JOAO LISBOA - MA

LOGRADOURO: 704.0730.0100.000005040.000      MANTENHA: JOAO LISBOA  
ESPECIFICACAO: RESIDENCIAL      QUANTIDADE: RESIDENCIAL  
DESCRICAO: R001 TARTIFA CAEMA      AREA: 50      M2

CONTAS PAGAS: 000000      LETURA ANTERIOR: 000000  
CONTAS EM ATRASO: 000015      DATA LETURA ANTERIOR:  
MEDIAS: 000015      LETURA ATUAL: 000000  
CONTAS EM DEBITO: 0      DATA LETURA ATUAL: 23/02/2021

DESCRICAO: AGUA      VALOR: R\$ 51,29



Total a pagar: 51,29

### Histórico de consumo de água

MES      CONSUMO M3      COMEÇA A NOSSA TABELA DE TARIFAS ESCANEANDO O QR CODE ABAIXO:



OU, ACESSO NOSSO SITE EM [WWW.CAEMA.MA.GOV.BR](http://WWW.CAEMA.MA.GOV.BR)

### IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANCA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DEBITO(S) ANTERIORES, conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.

QUANTIDADE DE FATURAS: 54      VALOR DO DEBITO: R\$ 4.256,00

Quantidade de água distribuída aos consumidores

Parâmetro	Out	Turistaz	Água	Classe	Consumo	Valor
Residência	15000	5000	1000	1000	1000	1000
Estados	5000	1000	1000	1000	1000	1000
Atividade	5000	1000	1000	1000	1000	1000
Res. sem fornecimento	5000	1000	1000	1000	1000	1000

Matrícula: 10948333      Leitura: 07.0730.704.0027.000005040      Multiciclo: JOAO LISBOA  
Mês de referência: 02/2021      Vencimento: 28/02/2021      Total a pagar: 51,29



**NUBIA MADEIRA DE COIMBRA**  
R. J,32  
VL NORTE SUL 65922-000 JOAO LISBOA - MA  
CPF: 402.602.403-20

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 002582863

Nº da Fatura 0202103002582863 |CFOP: 5258/AA

instalação 41312807

Conta do mês <b>03/2021</b>	Vencimento <b>07/04/2021</b>	Conta Contrato <b>41312807</b>
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

**Dados da Instalação**

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO  
Nº Parceiro de Negócio: 44106256 Tensão Nominal (V): 220 V  
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Leitura: JL18B003  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA Nº Medidor: 11024188240  
Fator de Potência: 0,00

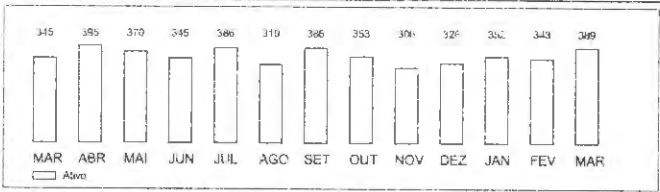
**Datas**

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
30/03/2021	30/03/2021	29/04/2021

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	26/02/2021	30/03/2021	32	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	19.259	19.648	389 kWh	0.628210

**Histórico do Consumo (kWh)**



**Informações de tributos**

Tributos	Base de Calc.	Alíquota	Valor
ICMS	323,85	20,0000%	64,76
PIS	259,09	0,6548%	1,70
COFINS	259,09	3,0160%	7,81

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
80,45	21,12	110,98
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos e Outros
15,97	21,06	74,27
		5,75

Período Fiscal: 30/03/2021

Reservado ao Fisco

0ESD.CDCA.9BSA.0600.77AD.A678.C719.531C

Número do Programa Social

**Informações para o cliente**

Períodos: Band. Tarif. Amarela: 27/02 - 30/03

**Demonstrativo do Faturamento**

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	389	0,628210	244,36
Adicional Band. Amarela			5,22
ICMS			64,76
PIS			1,70
COFINS			7,81
<b>ITENS FINANCEIROS</b>			
Cip-llum Pub. Pref. Munic.			31,34
Crédito DIC/FIC/DMIC 12/2020			25,59-



Total a pagar:

R\$ 329,60

**Reaviso de vencimento**

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 14/04/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e Lei 8.967/95, art. 6º § 3, incluída no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a reavisação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas na unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

**Níveis de Tensão Fornecido**

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites, min e max
220	202 a 231
380	350 a 395

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIS/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.  
As informações de reparação dos indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 561/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou insularizadas, ligue 0800 286 0196 [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)  
Devidor(a) Equatorial Maranhão: 0600 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.  
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

**CEMAR AGORA É EQUATORIAL MARANHÃO**

MAIS PROXIMIDADE PARA UM MELHOR SERVIÇO

**Equatorial**  
ENERGIA

Nome do Cliente:  
NUBIA MADEIRA DE COIMBRA

C.C.:  
41312807

Unidade de Leitura:  
JL18B003

Competência:  
03/2021

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):  
329,60

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER





## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 030/2021**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
6. **Prazo de Vigência:** até 31/12/2021
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação. Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua J, nº 32, Norte Sul, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 09 (nove) meses. A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da mesma.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:





## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 024/2021**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme abaixo:

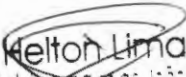
**Contratado(a): ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente à Av. Imperatriz nº 1262, Centro, João Lisboa - MA, portador do CPF nº 402.592.003-44, RG: 0504044420131 SESP- MA.

**Vigência do Contrato:** até 31/12/2021

**Valor Mensal:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscientos e vinte reais).

João Lisboa (MA), 14 abril de 2021.

  
Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
Licitação nº 024/2021

**HELTON MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**OFICIO Nº 059/2021 – SEMAS**  
**Processo de Dispensa de Licitação 030/2021**

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 14 de abril de 2021.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Helton Lima  
Sec. de Infraestrutura João Lisboa  
Processo nº 002/2021

**HELTON MENDES DE LIMA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

À  
**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PARECER – PGM**

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua J, nº 32, Norte Sul, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."  
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)


Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua J, nº 32, Norte Sul**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 15 de abril de 2021.

  
**Antonio Alves de Souza Júnior**  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 028/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

  
**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---



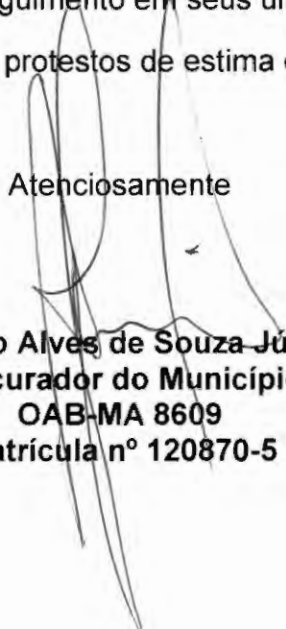
Processo de Dispensa de Licitação 030/2021

João Lisboa (MA), 15 de abril de 2021.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.  
HELTON MENDES DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
NESTA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, de propriedade do Sr. Antonio Madeira Da Silva Junior, brasileiro, solteiro, residente à Av. Imperatriz nº 1262, Centro, João Lisboa - MA, portador do CPF nº 402.592.003-44, RG: 0504044420131 SESP- MA. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 15 de abril de 2021.

~~Helton Lima~~  
Sec. de Infraestrutura de João Lisboa  
Processo nº 002/2021

**HELTON MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO (a):** Antonio Madeira Da Silva Junior. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 15 de abril de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 15 de abril de 2021.

João Lisboa (MA), 15 de abril de 2021.

  
Helton Mendes de Lima  
Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
Poderado nº 002/2021

---

**HELTON MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**

**CONTRATO Nº 15.04.30/2021**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO.**

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**ITEM 1: LOCADOR(A)**

Nome: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**  
Nacionalidade: Brasileiro, solteiro.  
CPF nº 402.592.003-44, RG: 0504044420131 SESP- MA  
Residente à Av. Imperatriz nº 1262, Centro, João Lisboa - MA.

**ITEM 2: LOCATÁRIO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que tem como Representante Legal o Sr. **HELTON MENDES DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: casada  
Profissão: Agente Público  
RG: n.º 773993975 SSP-MA e do CPF nº 850.155.633-53.

**ITEM 3 : IMÓVEL**

Localização: Situado na na Rua J, nº 32, Bairro Norte Sul, CEP 65922-000, João Lisboa MA.  
Descrição: Área: 1.380m<sup>2</sup>, Frente: para Rua “J”, nº 32; Fundo com o Sr. Acasio e Fulano de Tal, medindo 40,00m, Lateral direita: com Fulano de Tal, medindo: 25,00m, Lateral esquerda: com Rua B, medindo: 39,00m.

**ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO**

Prazo: 09 (nove) meses  
Início: 15/04/2021 - Término: 31/12/2021

**ITEM 5: VALORES**

Aluguel mensal: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).  
Valor total do contrato: R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais).  
Mais água, luz e manutenção.  
Periodicidade de reajuste: anual  
Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta corrente nº 7.345-8, agência nº 2787-I- Banco do Brasil.

Favorecido ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 030/2021** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído Situado na Rua J, nº 32, Bairro Norte Sul, CEP 65922-000, João Lisboa MA. com área de 1.380m<sup>2</sup>, Frente: para Rua “J”, nº 32; Fundo com o Sr. Acasio e Fulano de Tal, medindo 40,00m, Lateral direita: com Fulano de Tal, medindo: 25,00m, Lateral esquerda: com Rua B, medindo: 39,00m.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **09 (nove) meses**, com início em **15/04/2021** e término em **31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

04.122.0002.2-021 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR(A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário. O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização e publicação na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 15 de abril de 2021.

Helton Lima  
Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
João Lisboa - MA  
Portaria nº 007/2021

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADO(A):** Lidioneza Ferreira Lima. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de abril de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO (a):** CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de março de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Martinha Oliveira de Sá. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 01 de março de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021** O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO (a):** Antonio Madeira Da Silva Junior. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 15 de abril de 2021. **HELTON MENDES DE LIMA** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. OBJETO:** PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA, DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA. **PRAZO:** INÍCIO: 09.03.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 **VALOR:** R\$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos reais). **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** 15.451.0007.1-007 – Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 – Obras e Instalações. João Lisboa (MA), 09 de Março de 2021. **HELTON MENDES LIMA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI. OBJETO:** PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. **PRAZO:** INÍCIO: 26.02.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 **VALOR:** R\$ 6.333,60 (seis mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** 04.122.0002.2-008 – Manutenções do Prédio Público 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de Fevereiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI. OBJETO:** PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. **PRAZO:** INÍCIO: 26.02.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 **VALOR:** R\$ 27.144,00 (vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais). **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** 12.361.0004.2-051– Manutenções do Ensino Fundamental 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de Fevereiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI. OBJETO:** PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. **PRAZO:** INÍCIO: 26.02.2021 TÉRMINO: